

Autoriza o Prefeito de Simões Filho a
firmar convênio com Secretaria de
Estado da Bahia para recebimento de
medicamentos da Central de Medicamen
tos-CEME.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO, Estado da Bahia,

Faço saber que a Câmara Municipal de Simões Filho de
creta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito autorizado a firmar com a
Secretaria de Saúde do Estado da Bahia, convênio para recebimen
to de medicamentos da Central de Medicamentos-CEME, visando o a
tendimento a população de baixa renda do Município de Simões Fi
lho.

Art. 2º - Poderá também, o Prefeito de Simões Filho ,
assinar com a mesma Secretaria outros contratos e convênios com
a finalidade de promover melhoria ao atendimento público no se -
tor de saúde do Município.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua pu
blicação, renogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Simões Filho, 06 de
abril de 1984.

*Reg. às 9h. 01º
01 v. do Livro
nº 2 de Registo
de Portaria.
Em 06/04/84*

Engº João Filgueiras Simões Filho
Prefeito

Eduardo de Santana Simões
Secretário